



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

EDITAL RETIFICADO

LITAÇÃO Nº. 41543
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

DISPUTA GERAL



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

EDITAL RETIFICADO DE LITIGAÇÃO Nº. 41543
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

Processo nº. 201710267000215

DADOS GERAIS	
Objeto	O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e solução de telefonia com serviço de implantação, configuração, capacitação e treinamento de servidores para administração da solução e equipamentos de processamento de dados para a Fundação, nas quantidades, condições, especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.
Data de abertura	05/10/2017
Horário inicial de registro das propostas	08:30 horas
Horário final de registro das propostas	10:00 horas
Horário de início da 1ª (primeira) fase competitiva	10:20 horas
Horário de início da 2ª (segunda) fase competitiva	10:40 horas
Endereço eletrônico	www.comprasnet.goias.gov.br
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Pregoeiro	Carlos José de Oliveira e-mail: gesup@fapeg.go.gov.br
Fone/fax	(62) 3201-8085
Endereço sede FAPEG	Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F 14, Lt. Área, Setor Sul – CEP: 74083-140 - Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, por meio da seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 061/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.413, de 22 de agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico acima indicado, realizará licitação na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12 e 7.804/13, e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e solução de telefonia com serviço de implantação, configuração, capacitação e treinamento de servidores para administração da solução e equipamentos de processamento de dados para a Fundação, nas quantidades, condições, especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1 Podem participar deste Pregão Eletrônico as empresas:

- a) Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) Que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) Que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

2.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4 É vedada a participação de empresa:

2.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

2.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a FAPEG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

2.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº. 7.466/2011 e Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos nos dispositivos legais supracitados, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

2.7.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

2.7.3.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.3.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II. O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 2.7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEGPLAN/GO ou àquelas que atendam às condições do item 3.1.5 abaixo.

3.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado pelo CADFOR da SEGPLAN/GO até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

3.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

3.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

3.1.4 O acesso do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

3.1.5 Conforme Instrução Normativa nº. 004/2014-SEGPLAN/GO, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registro apenas na condição de “credenciado”.

3.2 Os licitantes que estiverem com o cadastro homologado ou credenciado – conforme item 3.1.5, deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

3.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

3.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intrasferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FAPEG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6629 e 3201-6625 e para operação no sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) pelo telefone (62) 3201-6515.

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ELETRÔNICAS

4.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas para o lote. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

4.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

4.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item que compõem o lote, sendo que a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

4.4 O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 5.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

4.5 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.7 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.8 As empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. Entretanto, se aplicável, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4.8.1 Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.7 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 5.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

4.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

4.10 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome do responsável, nº da conta corrente e nº da agência na Caixa Econômica Federal, conforme Lei Estadual nº 18.364/14 (a conta da Caixa Econômica Federal poderá ser informada até a assinatura do contrato);
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeiro, observado o disposto no item 4.8;
- d) Redução proporcional para os itens de 1 a 8 que compõem o lote único, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação.
- e) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- f) Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g) Data e assinatura do responsável;
- h) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº. 7.466/2011:
 - h1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - h2) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo III**).

5. DA SESSÃO PÚBLICA: DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO

5.1 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no dia **05/10/2017**, a partir das **08:30**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre às **08:30 às 10:00 horas, do dia 05/10/2017**.

5.3 A fase competitiva (lances), terá início, às **10:20 do dia 05/10/2017**, sendo iniciado procedimento de encerramento para os lotes, conforme determinado a baixo:

- a. **Lote I às 10:45 horas;**



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- b. **Lote II às 10:50 horas;**
- c. **Lote III às 10:55 horas;**
- d. **Lote IV às 11:00 horas.**

5.4 Não havendo tempo hábil para encerramento de lances **até as 18:00, do dia 05/10/2017**, o sistema eletrônico automaticamente encerrará a fase competitiva, e transferindo para 1º (primeiro) dia útil posterior **às 08:00 horas**, a fase competitiva de lances para os itens restantes.

5.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

5.6 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 4.3.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no próprio sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário estabelecido será dado início à fase de lances (competitiva), através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor total do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciará somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 A fase de lances terá duas etapas:

6.10.1 A primeira fase, com tempo de duração definido no item 5.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

6.10.2 A segunda fase competitiva adotará a metodologia de encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema eletrônico ficará impedido de receber novos lances.

6.12 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 2.7.3.1 e 2.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

6.13 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 2.7.3.3.

6.14 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.12 e 6.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.15 O disposto nos itens 6.12 e 6.13 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lance) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, verificará as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital e seus Anexos.

6.17 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço total registrado para o lote..

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo situação prevista no item 8.8 deste edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva (lances), o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço, de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e seus Anexos e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.12 e 6.13. Essa licitante deverá enviar, via fax (62) 3201-8085, ou pelo e-mails: gesup@fapeg.go.gov.br ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br sua proposta readequada ao valor ofertado e registrado e todos os documentos exigidos no Edital e seus Anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via Correios ou por representante, os memoriais originais da proposta comercial, conforme item 4.10, e toda documentação exigida para habilitação, em original ou cópia autenticada.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, O Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Ofertar valores abaixo do estimado e não considerarem como desconto sobre o montante contratado.
- c) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- d) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br.

7.12 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.12 e 6.13 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1. O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
2. Sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.5 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas no Edital.

7.6 Após o encerramento da sessão do pregão, se a proposta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias prevista neste Edital, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante detentora da melhor oferta será verificada após o encerramento da etapa competitiva de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a) Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-8085) ou e-mail gesup@fapeg.go.gov.br, a



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status* irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

- b) Apresentar para fins de qualificação técnica, comprovação mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu cada item desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos da sua habilitação, neste certame, conforme modelo (**Anexo VI**)
- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da administração, de acordo com o art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 (**Anexo IV**)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\).](#)

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-8085) ou e-mail gesup@fapeg.go.gov.br, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados à Pregoeira em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 **Microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que está contenha alguma restrição.

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Rua Dona Maria, Quadra F-14, Lote área, nº. 150, Setor Sul, CEP: 74083-140, Goiânia – GO.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2017
(Razão Social da licitante e CNPJ)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 **Não serão reconhecidos** os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, **por fax, correios ou entregue pessoalmente**.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br .

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete à Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimento ao Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, na Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no endereço: Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote área, nº. 150, Setor Sul, CEP: 74083-140, Goiânia/GO, ou por meio do Fax: (0xx62) 3201-8085.

12. DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho e Contrato de garantia de entrega e assistência técnica a favor da Adjudicatária, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, a mesma deverá protocolizar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para ser atestada pelo gestor do contrato perante a FAPEG, a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor da contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

12.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da FAPEG, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta e/ou assinatura do contrato.

12.7 Para efeito de emissão das Notas Fiscais/Faturas, o número do CNPJ/MF da FAPEG é 08.156.102/0001-08.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 2017.6605.19.122.4001.4001.03; Naturezas de Despesas: 3.3.90.3307, 3.3.90.33.03, 3.3.90.39.11 e 3.3.90.33.02, Fonte de Recurso: 100 – Receitas Ordinárias.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 Nas hipóteses previstas no item 14.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

- a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
- b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

14.3 Sem prejuízo do exposto no item 14.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da FAPEG, as seguintes penalidades:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades previstas no item 14.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: A multa a que se refere a alínea b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Caso a Contratada pratique infrações previstas no art. 81, inciso III da lei estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Para os casos não previstos no item 14.3 a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

14.4 As sanções previstas neste item 14 poderão ser aplicadas juntamente às do item 14.3 alínea b).

14.5 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAPEG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o Contrato, Anexo VII, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

15.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 As especificações, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência - Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

15.5 Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

15.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

- a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

15.7 A contratação vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas a vigência ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, desde que seguidas a boa execução contratual, bem como a demonstração de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de natureza continuada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, após o início da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 7.468/2011.

16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na FAPEG.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

17 – DOS ANEXOS

17.1 Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Relação de Documentos
- ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06
- ANEXO IV - Menor
- ANEXO V - Servidor
- ANEXO VI – Fatos Impeditivos
- ANEXO VII – Minuta de Contrato
- ANEXO VIII – Termo recebimento do Edital

Goiânia, 21 de setembro de 2017

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 201710267000215

1 OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática e solução de telefonia com serviço de implantação, configuração, capacitação e treinamento de servidores para administração da solução e equipamentos de processamento de dados para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, FAPEG, nas quantidades, condições, especificações e valores estimados a seguir estabelecidos.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições destinam a prover a infraestrutura e suporte de processamento de dados, visando a modernização e adequação, além de atender as necessidades bem como corrigir fragilidades e deficiências de suporte e rede telefônica devido as constantes falhas e problemas com equipamentos defasados, comprometendo assim as atividades desta Fundação.

2.2 A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

2.3 A aquisição destes equipamentos de informática possibilitara aumentar e potencializar a produtividade com qualidade das atividades pertinentes a esta Fundação, e visa otimizar e comportar toda demanda relativa a equipamentos de telefonia, suporte e processamento de dados, além de oferecer segurança da informação as atividades operacionais com o público, atendendo o melhor custo-benefício.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A modalidade de licitação adotada será o Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema www.comprasnet.go.gov.br, acompanhado por Pregoeiro designado por esta Fundação.

3.2 A presente aquisição devesse obedecer, integralmente, a Lei Geral de Licitações, Contratos e Convênios no. 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei nº. 10.520/02, Lei Estadual no. 17.928/12, Decreto no. 7.468/11, Decreto no. 7.466/11, Decreto nº. 7.600/12, Lei Complementar no 123/2006, e a Lei nº 8.078/1990, naquilo que lhe forem aplicáveis.

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

4.1 Os equipamentos e licenças especificadas neste Termo de Referência deverão ser entregues na Sede da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Quadra. F 14, Lote. Área, no. 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-GO.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento, pela contratada, da convocação formal emitida pelo órgão.

4.3 A entrega deverá ser feita respeitando o horário, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

5 DO RECEBIMENTO

5.1 Quando do recebimento dos equipamentos, a FAPEG verificara a conformidade, as especificações, os quantitativos serão analisados e/ou inspecionados quanto a sua funcionalidade.

5.2 O aceite e a inspeção técnica dos equipamentos serão efetuados pela Gerencia de Tecnologia e Redes de Pesquisa em conjunto com a Gerencia de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações, a fim de verificar a conformidade das mesmas com as especificações técnicas dispostas no item 6 deste termo.

5.3 O recebimento do material não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificara se o material e compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto deste Termo, em prazo de 10 dias uteis;

5.4 Entrega de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3o, inciso III, do Decreto n.o 7.174/2010.

6 DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 DO QUANTITATIVO

6.1.1 O valor global estimado para esta aquisição e de **R\$ 169.496,24 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis e vinte e quatro centavos).**



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

LOTE I – SOLUÇÃO DE SCANNER

LOTE I – SOLUÇÃO DE SCANNER					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2	Hardware	Equipamento de scanner	5719,33	11.438,67
LOTE II – SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	1	Solução	Videoconferência	33.333,33	33.333,33
LOTE III – SOLUÇÃO VOIP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2	Hardware	Switch de acesso	11.309,67	22.619,34
2	1	Hardware	Gateway de voz	28.333,33	28.333,33
3	45	Hardware	Aparelhos telefônicos IP	362,33	16.304,85
LOTE IV – SOLUÇÃO DE FIREWALL					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	1	Hardware	Equipamento de firewall	57.466,73	57.466,73

6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2.1 LOTE I – SOLUÇÃO DE SCANNER

6.2.1.1 Interface em português;

6.2.1.2 Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas.

6.2.1.3 Possuir capacidade de digitalização interativa, entendida como o processo de captura de imagens em que o mesmo usuário efetua a digitalização, controle de qualidade e armazenamento da imagem, possibilitando saídas, no mínimo, PDF, JPEG, PNG, TIFF e PDF pesquisável.

6.2.1.4 Equipado com Alimentador Automático de Documentos – ADF, com capacidade mínima para 50 folhas.

6.2.1.5 Tipo de digitalização: simplex e duplex (frente e verso numa única passagem);



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.1.6 Digitalização: Colorida, Preto/Branco e tons de cinza;
- 6.2.1.7 Detecção de alimentações múltiplas: sensor ultrassônico;
- 6.2.1.8 Tamanho mínimo do documento (ADF): 105 mm x 148 mm;
- 6.2.1.9 Tamanho máximo do documento (ADF): 216 mm x 3100 mm
- 6.2.1.10 Velocidade de digitalização mínima de 30 páginas por minuto e 60 imagens por minuto;
- 6.2.1.11 Ciclo diário mínimo: 4000 páginas por dia;
- 6.2.1.12 Resolução óptica mínima: 600 X 600 dpi;
- 6.2.1.13 Resolução mínima de saída: 100 a 600 dpi;
- 6.2.1.14 Possuir interface Ethernet para conector rj-45;
- 6.2.1.15 Softwares necessários inclusos de reconhecimento de caracteres (OCR), em português e com suporte integral para língua portuguesa (reconhecimento de caracteres especiais como ç, ã, õ, etc);
- 6.2.1.16 O OCR deve reconhecer textos sobrescritos, subscritos e letras maiúsculas;
- 6.2.1.17 Tensão de alimentação automática de 110/240V AC, 50/60 hz;
- 6.2.1.18 Acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, dentre eles cabos, manuais e documentação, em português ou inglês.
- 6.2.1.19 Fornecer garantia de no mínimo 12 meses do equipamento.

6.2.2 LOTE II – SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA

- 6.2.2.1 Cada terminal de videoconferência deve ser composto por:
 - 6.2.2.1.1 Um codec HD720p30;
 - 6.2.2.1.2 Uma câmera PTZ HD1080p60;
 - 6.2.2.1.3 Um microfone;
- 6.2.2.2 Os componentes acima devem ser do mesmo fabricante;
- 6.2.2.3 Todos os cabos e interfaces necessários para interconectar esses componentes deverão ser fornecidos;
- 6.2.2.4 Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- 6.2.2.5 O fabricante do terminal de videoconferência deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.
- 6.2.2.6 Fornecer garantia de no mínimo 12 meses do equipamento.
- 6.2.2.7 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá fornecer as atualizações (upgrade) de software/firmware para correção e/ou implantação de novas facilidades, para todos os componentes da solução sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.2.2.8 Todo o hardware, software bem como todas as licenças necessárias para a instalação, gerenciamento e operacionalização do Sistema deverão ser fornecidas pela proponente na modalidade licenciamento perpetuas, sem datas de validade ou necessidade de renovação.
- 6.2.2.9 A Solução devida ser desenvolvida, projetada e comercializada pelo fabricante, não serão aceitas Soluções desenvolvidas, projetadas e/ou montadas para atendimento deste Termo ou Solução descontinuada ou com seu “fim de vida” anunciada.
- 6.2.2.10 Deve atender os requisitos técnicos mínimos especificados abaixo.
 - 6.2.2.10.1 Codec em Alta Definição HD720p30:
 - 6.2.2.10.1.1 Este componente do terminal de videoconferência não poderá ser baseado em plataforma convencional de computador;
 - 6.2.2.10.1.2 Deve iniciar e responder as chamadas de videoconferência através de uma rede IP;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.2.10.1.3 Deve suportar comunicação H.323 e SIP para taxas de 64 Kbps a até pelo menos 3 Mbps;
- 6.2.2.10.1.4 Deve gerar, transmitir, receber e apresentar fluxos de vídeo de alta definição (HD), na resolução de HD720p a 30 quadros por segundo;
- 6.2.2.10.1.5 Deve operar também em definição convencional (SD), suportando os padrões SIF, CIF, 4CIF, 4SIF a 30 quadros por segundo, desde que essas resoluções sejam suportadas em H.264;
- 6.2.2.10.1.6 Deve suportar criptografia AES;
- 6.2.2.10.1.7 Deve possuir o protocolo H.350/LDAP;
- 6.2.2.10.1.8 Suporte no mínimo aos codecs G.711, G.722, G.722.1 com um padrão de áudio de alta fidelidade a, no mínimo, 20kHz;
- 6.2.2.10.1.9 Deve possuir supressão automática de ruído, cancelamento de eco e controle automático de ganho;
- 6.2.2.10.1.10 Deve suportar os padrões H.261, H.263 e H.264;
- 6.2.2.10.1.11 Deve suportar os protocolos HTTP, DNS, DHCP, NTP;
- 6.2.2.10.1.12 Deve possuir suporte a DiffServ;
- 6.2.2.10.1.13 Deve suportar controle de câmera remota;
- 6.2.2.10.1.14 Deve suportar firewall traversal, através do padrão H.460.18 e H.460.19;
- 6.2.2.10.1.15 Deve possuir fonte que aceite tensões variando entre 100 a 240V;
- 6.2.2.10.1.16 Deve gerar, transmitir, receber e apresentar fluxos de conteúdo em alta definição (HD), na resolução de HD720p a 30 quadros por segundo, no mínimo nas resoluções SXGA, HD720p e XGA;
- 6.2.2.10.1.17 Deve ajustar a banda utilizada pelo fluxo de conteúdo e pelo fluxo de vídeo, no caso de transmissão simultânea, de modo a priorizar a qualidade dos dois fluxos mais importantes em um dado momento da conferência;
- 6.2.2.10.1.18 Todos os codecs devem permitir o controle de, no mínimo, 10 (dez) posicionamentos distintos para a câmera local e remota;
- 6.2.2.10.1.19 Cada codec deve possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas de vídeo nativas ao equipamento, sem o uso de adaptadores e/ou divisores externos:
 - 6.2.2.10.1.19.1 01 (uma) entrada para câmera principal, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
 - 6.2.2.10.1.19.2 01 (uma) entrada para conexão de PC ou notebook, com suporte as resoluções mínimas de SXGA, HD720p e XGA;
- 6.2.2.10.1.20 Cada codec deve possuir, no mínimo, 1 (uma) saídas de vídeo nativas ao equipamento, sem o uso de adaptadores e/ou divisores externos:
 - 6.2.2.10.1.20.1 01 (uma) saída para primeiro monitor, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p) em até 30 quadros por segundo;
- 6.2.2.10.1.21 Cada codec deve possuir, no mínimo, 3 (três) entradas de áudio nativas ao equipamento, sem o uso de adaptadores e/ou divisores externos:
 - 6.2.2.10.1.21.1 01 (uma) entrada para microfone;
 - 6.2.2.10.1.21.2 01 (uma) entrada de áudio estéreo auxiliar;
 - 6.2.2.10.1.21.3 01 (uma) entrada de áudio para áudio de PC;
- 6.2.2.10.1.22 Cada codec deve possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de áudio nativas ao equipamento, sem o uso de adaptadores e/ou divisores externos:
 - 6.2.2.10.1.22.1 01 (uma) saída para o áudio principal;
 - 6.2.2.10.1.22.2 01 (uma) saída para o áudio auxiliar;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.2.10.1.23 No mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000baseT com suporte para IPv4 e IPv6;

6.2.2.10.2 Câmera PTZ HD1080p60:

6.2.2.10.2.1 Deve possuir ajuste de campo visual (horizontal e vertical) e de zoom motorizados, comandados por controle remoto;

6.2.2.10.2.2 Deve possuir ajuste de foco automático;

6.2.2.10.2.3 Movimentação Horizontal de +90/-90 graus;

6.2.2.10.2.4 Movimentação Vertical de +15/-20 graus;

6.2.2.10.2.5 Deve possuir zoom ótico de, no mínimo, 4x, controlado por controle remoto de IR ou RF;

6.2.2.10.2.6 Deve permitir a memorização de, no mínimo, 10 (dez) posicionamentos distintos para a câmera local;

6.2.2.10.2.7 A câmera deve ser separada do codec;

6.2.2.10.3 Microfone:

6.2.2.10.3.1 Deve possuir captura de no mínimo 360 graus;

6.2.2.10.3.2 Deve permitir a colocação distante do codec no mínimo a 6 metros;

6.2.2.10.3.3 Deve suportar o modo silencioso (mute);

6.2.2.10.3.4 Funcionalidades do terminal de videoconferência:

6.2.2.10.3.5 Deve implementar a função “dual monitor emulation” de modo a permitir a apresentação e transmissão de dois fluxos de vídeo (pessoa e conteúdo) num mesmo monitor, com opções quanto a forma de divisão da tela;

6.2.2.10.3.6 Deve Apresentar as “interfaces” para as operações e gerenciamento em, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (duas) línguas: inglesa (Estados Unidos) e portuguesa (Brasil);

6.2.2.10.3.7 Deve ser gerenciável e configurável por meio de Web interface;

6.2.2.10.3.8 Deve suportar gerenciamento através de SNMP;

6.2.2.10.3.9 Deve permitir a visualização de estatísticas de desempenho da chamada;

6.2.2.10.3.10 Deve suportar a atualização remota de software via rede IP;

6.2.2.10.3.11 Deve possuir funções de diagnóstico.

6.2.2.11 Instalação dos Terminais

6.2.2.11.1 A CONTRATADA devesse instalar no local especificado pela CONTRATANTE, e manter totalmente funcional o terminal de Videoconferência.

6.2.2.11.2 Durante a fase de testes, a CONTRATADA devesse demonstrar as funcionalidades, na utilização de todos os recursos do terminal de videoconferência, para até duas pessoas da unidade onde for instalado o equipamento. A CONTRATADA devesse deixar na unidade um manual completo e um guia de referência rápida do terminal de videoconferência, ambos em língua portuguesa.

6.2.3 LOTE III - SOLUÇÃO VOIP

6.2.3.1 A solução VOIP a ser adquirida devesse ser integrada com a central VOIP da SEGPLAN instalada na Superintendência Central de Tecnologia da Informação. A licitante devesse oferecer a solução em hardware e software considerando os serviços necessários para instalação da solução no ambiente da SEGPLAN.

6.2.3.2 A SEGPLAN irá fornecer as licenças necessárias para funcionamento da solução.

6.2.3.3 SWITCH DE ACESSO

6.2.3.3.1 Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;

6.2.3.3.2 Deve possuir 4 portas 1 Gigabit Ethernet SFP;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.3.3.3 Deve ser fornecido 1(um) conversor ótico tipo Mini-GBIC, padrão SFP, aderente ao padrão 1000BaseSX conforme IEEE 802.3z, hot-swappable, conector LC;

6.2.3.3.4 O conversor ótico deve possuir capacidade de conexão a hosts distantes até 275 metros em fibras óticas multimodo 62.5/125 microns e distancias de até 550 metros em fibras óticas multimodo 50/125 microns e deve ser do mesmo fabricante dos switches.

6.2.3.3.5 O conversor ótico deve ser fornecido acompanhado de 1(um) cordão ótico com conectorização do tipo LC;

6.2.3.3.6 Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local;

6.2.3.3.7 Cada porta 10/100/1000 deve implementar PoE (802.3af). A fonte interna do switch deve disponibilizar 382W de potência para alimentação do conjunto das portas PoE;

6.2.3.3.8 Deve possuir latência de, no máximo, 2,3µs;

6.2.3.3.9 Deve possuir 128 MB de memória flash;

6.2.3.3.10 Deve possuir memória DRAM de no mínimo 256 Mbytes;

6.2.3.3.11 Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 3 Mbytes;

6.2.3.3.12 Deve possuir capacidade de encaminhamento de até 77 Mpps;

6.2.3.3.13 Deve possuir capacidade de comutação de 104 Gbps;

6.2.3.3.14 Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução no 242;

6.2.3.3.15 Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC.

6.2.3.3.16 Disponibilidade

6.2.3.3.16.1 Deve suportar empilhamento, de até 16 (dezesesseis) switches operem como um unico switch virtual;

6.2.3.3.16.2 Deve suportar empilhamento através de portas 1 Gigabit Ethernet padrão, permitindo o empilhamento de equipamentos que estejam em locais distintos, conectados através de fibra ótica;

6.2.3.3.16.3 Deve possuir o plano de dados e controle separados.

6.2.3.3.17 Switching

6.2.3.3.17.1 Deve possuir tabela para 16.000 endereços MAC;

6.2.3.3.17.2 Deve permitir a inserção de pelo menos 1.000 (hum mil) endereços MAC, de forma estática;

6.2.3.3.17.3 Deve suportar implementação de VLANs;

6.2.3.3.17.4 Deve suportar protocolo OpenFlow 1.3;

6.2.3.3.17.5 Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes;

6.2.3.3.17.6 Deve implementar STP/PVST+,MSTP e RSTP

6.2.3.3.17.7 Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control;

6.2.3.3.17.8 Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ;

6.2.3.3.17.9 Deve permitir a agregação de portas, utilizando portas de 1GbE;

6.2.3.3.17.10 Deve possuir arquitetura non-blocking;

6.2.3.3.17.11 Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP);

6.2.3.3.17.12 Deve implementar um dos seguintes protocolos de link dedicado a redes em anel: RPR, EAPS ou RRPP;

6.2.3.3.17.13 Deve Implementar UDLD ou DLDLP.

6.2.3.3.18 Roteamento

6.2.3.3.18.1 Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6;

6.2.3.3.18.2 Deve implementar RIP e RIPv2;

6.2.3.3.18.3 Deve possuir no mínimo 32 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface);



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.3.3.18.4 O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6;

6.2.3.3.18.5 O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 512 entradas IPv4 e 256 entradas IPv6;

6.2.3.3.18.6 O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+;

6.2.3.3.18.7 Deve implementar Proxy ARP.

6.2.3.3.19 QoS

6.2.3.3.19.1 Deve implementar 8 filas port cada porta;

6.2.3.3.19.2 Deve implementar WDRR (Weighted Deficit Round Robin), WFQ (Weighted Fair Queueing), SP (Strict Priority) e combinação de WDRR + SP

6.2.3.3.19.3 Deve implementar WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta.

6.2.3.3.19.4 Deve implementar traffic shapping;

6.2.3.3.19.5 Deve implementar classificação de trafego utilizando informações de camada 2;

6.2.3.3.19.6 Deve implementar reconhecimento de telefones IP do mesmo e de outros fabricantes e associação automática de seu trafego em VLAN especifica (Voice VLAN) para isolamento e priorização do trafego VoIP.

6.2.3.3.20 Segurança

6.2.3.3.20.1 Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseado em endereço IPv4, IPv6 e MAC de origem e destino, porta protocolo e VLAN;

6.2.3.3.20.2 Deve implementar autenticação 802.1x de múltiplos usuários por porta.

6.2.3.3.20.3 Deve implementar IPSec para criação de tuneis seguros;

6.2.3.3.20.4 Deve implementar segurança orientada por identidade e controle de acesso por usuário através de ACLs que permitam ou negue o acesso do usuário aos recursos de rede específicos, com base na identidade do usuário e hora do dia, permitindo que vários tipos de usuários na mesma rede possa acessar os serviços de rede específicos, sem arriscar a segurança da rede ou fornecer acesso não autorizado a dados sensíveis.

6.2.3.3.20.5 Atribuição VLAN automática, automaticamente atribui os usuários para a VLAN apropriada, com base em suas identidades."

6.2.3.3.20.6 Deve implementar accounting RADIUS;

6.2.3.3.20.7 Deve implementar TACACS+;

6.2.3.3.20.8 Deve implementar proteção contra ataques de ARP;

6.2.3.3.20.9 Deve implementar proteção contra IP spoofing (IP source guard);

6.2.3.3.20.10 Deve implementar SNMPv3;

6.2.3.3.20.11 Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar trafego para outra porta isolada do mesmo switch;

6.2.3.3.20.12 Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar trafego para outra porta isolada do mesmo switch;

6.2.3.3.20.13 Deve implementar segurança do gerenciamento do switch em métodos de acesso CLI, GUI ou MIB, através de SSHv2, SSL e SNMPv3;

6.2.3.3.20.14 Deve implementar autenticação baseado em porta ou endereço MAC ;

6.2.3.3.20.15 Deve implementar a configuração de limites para trafego broadcast e multicast por porta. Caso os limites configurados sejam excedidos, deve ser possível desabilitar a porta.

6.2.3.3.21 Gerenciamento

6.2.3.3.21.1 Deve ser compatível e fazer parte da solução de controle de acesso a rede (NAC ou similar) do mesmo fabricante, que identifica a atualização do sistema operacional e antivírus das estacoes e isola o acesso de maquinas desatualizadas;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.3.3.21.2 O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração;
- 6.2.3.3.21.3 Deve suportar espelhamento remoto;
- 6.2.3.3.21.4 Deve implementar Secure File Transfer Protocol;
- 6.2.3.3.21.5 Deve implementar LLDP;
- 6.2.3.3.21.6 Deve implementar LLDP-MED;
- 6.2.3.3.21.7 Deve implementar protocolo de autenticação com as seguintes características: utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; Criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; Implemente autorização para cada comando de configuração;
- 6.2.3.3.21.8 Deve implementar NTP v3;
- 6.2.3.3.21.9 Deve suportar NETCONF;
- 6.2.3.3.21.10 Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política de monitoramento através de CLI ou script TCL;
- 6.2.3.3.21.11 O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos;
- 6.2.3.3.21.12 O equipamento ofertado deve Implementar Sflow ou Netflow;
- 6.2.3.3.21.13 Deve permitir a obtenção automática do arquivo de configuração através de servidor sem necessidade de intervenção direta no switch;
- 6.2.3.3.21.14 O equipamento ofertado deve implementar continuity check, link trace e loopback em conformidade com as determinações do padrão IEEE802.1ag;
- 6.2.3.3.21.15 Deve implementar as seguintes MIBs:
- 6.2.3.3.21.16 Deve implementar RFC 1213 MIB II;
- 6.2.3.3.21.17 Deve implementar RFC 2096 IP Forwarding Table MIB;
- 6.2.3.3.21.18 Deve implementar RFC 2571 SNMP Framework MIB;
- 6.2.3.3.21.19 Deve implementar RFC 2572 SNMP-MPD MIB;
- 6.2.3.3.21.20 Deve implementar RFC 2573 SNMP-Notification MIB;
- 6.2.3.3.21.21 Deve implementar RFC 2574 SNMP USM MIB;
- 6.2.3.3.21.22 Deve implementar RFC 2737 Entity MIB (Version 2);
- 6.2.3.3.21.23 Deve implementar RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB;
- 6.2.3.3.21.24 Deve implementar RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB;
- 6.2.3.3.21.25 Deve implementar RFC 2668 802.3 MAU MIB;
- 6.2.3.3.21.26 Deve implementar RFC 3418 MIB for SNMPv3;
- 6.2.3.3.21.27 Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
- 6.2.3.3.21.28 Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.

6.2.3.4 GATEWAY DE VOZ

- 6.2.3.4.1 Deve ser possuir dimensões ou kit de fixação para instalação em rack 19".

6.2.3.4.2 Certificações

- 6.2.3.4.2.1 Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242. O certificado deve estar disponível no site da Anatel para verificação conforme os documentos anexados pela Agencia durante os testes de homologação – Certificados de laboratório e fotos.

6.2.3.4.3 Interfaces

- 6.2.3.4.3.1 Deve possuir 1 (um) E1, total de 30 (trinta) canais de áudio.
- 6.2.3.4.3.2 Deve possuir 8 (oito) FXS, para a conexão de aparelhos analógicos.

6.2.3.4.4 Áudio



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.3.4.4.1 Deve possuir o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law).

6.2.3.4.4.2 Deve possuir o Codec G.722 (64 kbit/s).

6.2.3.4.4.3 Deve possuir o Codec G.729AB (8 kbit/s).

6.2.3.4.4.4 Deve possuir cancelamento de eco.

6.2.3.4.4.5 Deve possuir sinalização DTMF conforme RFC 2833.

6.2.3.4.5 Protocolos

6.2.3.4.5.1 Deve possuir sinalização MFCR2, implementado por configuração de software sem a necessidade de alteração do hardware.

6.2.3.4.5.2 Deve possuir sinalização ISDN, implementado por configuração de software sem a necessidade de alteração do hardware.

6.2.3.4.5.3 Deve possuir protocolo SIP, conforme a RFC 3261.

6.2.3.4.5.4 Deve possuir IEEE802.1Q.

6.2.3.4.5.5 Deve possuir IEEE802.1p.

6.2.3.4.5.6 Deve possuir QoS DIFFSERV.

6.2.3.4.5.7 Deve possuir DHCP cliente.

6.2.3.4.5.8 Deve possuir DNS cliente.

6.2.3.4.5.9 Deve possuir protocolo T.38.

6.2.3.4.5.10 Deve possuir protocolo MGCP.

6.2.3.4.6 Segurança

6.2.3.4.6.1 Deve possuir firewall interno.

6.2.3.4.6.2 Deve possuir encriptação SIP TLS com AES-128 bits no próprio gateway, sem a necessidade de módulos externos ou adaptadores.

6.2.3.4.6.3 Deve possuir encriptação de mídia SIP SRTP (RFC 3711) no próprio gateway, sem a necessidade de módulos externos ou adaptadores.

6.2.3.4.7 Sobrevivência

6.2.3.4.7.1 Deve possuir Firewall no modo de sobrevivência.

6.2.3.4.7.2 Deve possuir a função de Proxy SIP em modo de sobrevivência.

6.2.3.4.7.3 Deve possuir desvio de chamada em modo de sobrevivência.

6.2.3.4.7.4 Deve possuir gerenciamento local via WEB no modo de sobrevivência.

6.2.3.4.7.5 Deve possuir roteamento de chamada em modo de sobrevivência.

6.2.3.4.7.6 Deve possuir transferência de chamada em modo de sobrevivência.

6.2.3.4.8 Gerência

6.2.3.4.8.1 Deve possuir interface WEB para administração local com nível de acesso para administrador e usuário.

6.2.3.4.8.2 Deve possuir acesso através de software para configuração remota, atualização, provisionamento e configuração em massa.

6.2.3.4.8.3 Deve possuir SNMP v2 ou v3 MIB e TRAPs.

6.2.3.4.8.4 Deve possuir SSH para acessos remotos.

6.2.3.4.8.5 Deve possuir Syslog para monitoramento de falhas e registro de logs.

6.2.3.4.9 Energia

6.2.3.4.9.1 Deve possuir fonte bivolt (110V-220V)/ automática, com plugue padrão NBR 14136:2002.

6.2.3.5 APARELHOS TELEFÔNICOS IP

6.2.3.5.1 Especificações de áudio

6.2.3.5.1.1 Full-duplex hands-free speakerphone with AEC;

6.2.3.5.1.2 Codecs: G.711(A/μ), G.723, G.729AB, G.726;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.3.5.1.3 DTMF: In-band, out-of-band(RFC 2833) and SIP INFO;

6.2.3.5.1.4 VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC.

6.2.3.5.2 Directory

6.2.3.5.2.1 Agenda local de até 1000 nomes;

6.2.3.5.2.2 Lista negra;

6.2.3.5.2.3 Agenda remota em XML;

6.2.3.5.2.4 Método de busca inteligente

6.2.3.5.2.5 Agenda com recurso de busca/importar/exportar;

6.2.3.5.2.6 Histórico de chamadas: discado/recebidos/chamadas perdidas.

6.2.3.5.3 Funcionalidades do telefone

6.2.3.5.3.1 Conta 1 VoIP;

6.2.3.5.3.2 Chamada em espera, mudo, DND;

6.2.3.5.3.3 Discagem rápida One-touch, hotline;

6.2.3.5.3.4 Rediscagem, retorno de chamada, autoatendimento;

6.2.3.5.3.5 Encaminhamento de chamadas, chamada em espera, transferência de chamada;

6.2.3.5.3.6 Lista de grupos, SMS;

6.2.3.5.3.7 Conferencia local 3-sentidos;

6.2.3.5.3.8 Chamada direta para telefone IP sem SIP proxy;

6.2.3.5.3.9 Tons de toque selecionar/importar/excluir;

6.2.3.5.3.10 Tecla lock e chamadas de emergência;

6.2.3.5.3.11 Configurar data e hora manualmente ou automaticamente;

6.2.3.5.3.12 Plano de discagem, procura em XML, ação URL & ação URI.

6.2.3.5.4 Funcionalidades IP-PBX

6.2.3.5.4.1 Chamadas anônimas, rejeição de chamadas anônimas;

6.2.3.5.4.2 Indicação de mensagens em espera;

6.2.3.5.4.3 Recados de voz, estacionamentos de chamadas e escolha de chamadas;

6.2.3.5.4.4 Intercomunicação, paginação e música para chamadas em espera.

6.2.3.5.5 Display

6.2.3.5.5.1 Tela gráfica de LCD de 132×64-pixel;

6.2.3.5.5.2 Indicador de LED para chamadas e mensagens;

6.2.3.5.5.3 Interface intuitiva com ícones e teclas;

6.2.3.5.5.4 Seleção de linguagem;

6.2.3.5.5.5 Identificador de chamadas com nome e numero.

6.2.3.5.6 Rede e segurança

6.2.3.5.6.1 SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261);

6.2.3.5.6.2 IPv6;

6.2.3.5.6.3 NAT transverse: STUN mode;

6.2.3.5.6.4 Proxy mode and peer-to-peer SIP link mode;

6.2.3.5.6.5 IP assignment: static/DHCP/PPPoE;

6.2.3.5.6.6 HTTP/HTTPS web server;

6.2.3.5.6.7 Time and date synchronization using SNTP;

6.2.3.5.6.8 UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263);

6.2.3.5.6.9 QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 ToS, DSCP;

6.2.3.5.6.10 SRTP for voice;

6.2.3.5.6.11 Transport Layer Security (TLS);

6.2.3.5.6.12 HTTPS certificate manager;

6.2.3.5.6.13 AES encryption for configuration file;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.3.5.6.14 Digest authentication using MD5/MD5-sess;

6.2.3.5.6.15 IEEE802.1X.

6.2.3.5.7 Gerenciamento

6.2.3.5.7.1 Configurações: browser/telefone/autogerenciamento;

6.2.3.5.7.2 Autogerenciamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS;

6.2.3.5.7.3 Autogerenciamento com PnP;

6.2.3.5.7.4 Gerenciamento de dispositivo via BroadSoft;

6.2.3.5.7.5 Zero-sp-touch TR-069;

6.2.3.5.7.6 Suportar redundância de servidores;

6.2.3.5.7.7 Reset de fábrica, reiniciar.

6.2.3.5.8 Especificações físicas

6.2.3.5.8.1 Portas de rede: 2xRJ45 10/100M;

6.2.3.5.8.2 Numero de teclas: 29 teclas incluindo 4 soft keys;

6.2.3.5.8.3 Portas para handset: 1xRJ9;

6.2.3.5.8.4 Montagem em parede;

6.2.3.5.8.5 Fonte de alimentação: AC 100~240V entrada e DC 5V/600mA saída;

6.2.3.5.8.6 Consumo de energia: 1.24-2.62W;

6.2.3.5.8.7 Dimensões (L*P*A): 185MM*188MM*143MM;

6.2.3.5.8.8 Humidade de operação: 10~95%;

6.2.3.5.8.9 Temperatura de operação: -10~50°C.

6.2.4 LOTE IV – SOLUÇÃO DE FIREWALL

6.2.4.1 Características Gerais

6.2.4.1.1 Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;

6.2.4.1.2 A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de trafego IP.

6.2.4.1.3 Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de todos os cabos e acessórios necessários a completa instalação e operação dos mesmos;

6.2.4.1.4 Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de documentação impressa ou em mídia DVD/CD ou via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido;

6.2.4.1.5 O prazo de entrega dos produtos (hardware e software) devera ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos apos o recebimento da nota de empenho;

6.2.4.1.6 Deve ser entregue com todos os cabos e itens necessários para a sua correta instalação e fixação no rack, tais como: suportes, trilhos, parafusos, etc;

6.2.4.1.7 Não serão permitidas soluções baseadas em sistemas operacionais abertos como Free BSD, Debian ou mesmo Linux.

6.2.4.1.8 O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um firewall não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente.

6.2.4.1.9 Mínimo de 2 GB de memória RAM para maior confiabilidade do sistema.

6.2.4.1.10 Sistema Operacional deverá ser armazenado em disco solido, tipo SSD ou memória flash. Disco magnético não serão aceitos.

6.2.4.1.11 Fonte de alimentação com operação automática entre 110/220V.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.4.1.12 Suportar 8 interfaces 10/100/1000 Gb. Todas operando em modo autosenso e em modo half/full duplex, com inversão automática de polaridade configuráveis pelo administrador do firewall para atendendo os segmentos de segurança e rede para:

6.2.4.1.12.1 Segmento WAN, ou externo.

6.2.4.1.12.2 Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deves suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema.

6.2.4.1.12.3 Segmento LAN ou rede interna.

6.2.4.1.12.4 Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada).

6.2.4.1.12.5 Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade.

6.2.4.1.13 Possuir uma interface de rede dedicada operando em 1Gbps para o gerenciamento do produto. Seu processamento deves ser de forma isolada ao processamento dos demais tráfegos que passam pelo produto.

6.2.4.1.14 Performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) igual ou superior a 3 Gbps.

6.2.4.1.15 Performance para inspeção de Anti-Malware integrado no mesmo appliance: 400 Mbps ou superior.

6.2.4.1.16 A solução de Gateway Antivírus deves suportar análise de pelo menos os protocolos, CIFS, NETBIOS, HTTP, HTTPS, FTP, IMAP, SMTP e POP3.

6.2.4.1.17 Performance de IPS de 1.0 Gbps ou superior.

6.2.4.1.18 Performance de todos os serviços ativos UTM (Gateway Antivírus, Gateway Anti Spyware, IDS, IPS e Filtro de Conteúdo) deves ser de 300 Mbps ou superior. Caso o fornecedor não possa comprovar este item em documentações públicas, o mesmo poderá comprovado através de testes em bancada com gerador de pacotes.

6.2.4.1.19 Os Throughputs deves ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservara ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, o fornecedor será considerado inabilitados. Todos os custos oriundos do teste de bancada serão por conta do fornecedor;

6.2.4.1.20 Capacidade mínima de conexões suportadas em modo firewall deves ser de no mínimo ou superior 220.000 mil conexões.

6.2.4.1.21 Capacidade mínima de conexões suportadas em modo DPI (análise profunda de pacotes com os serviços IPS, Anti-Malware (Anti-Virus e Anti-Spyware) deves ser de no mínimo ou superior a 100.000 mil de conexões.

6.2.4.1.22 Suportar no mínimo 15.000 novas conexões por segundo.

6.2.4.1.23 Suportar no mínimo 256 interfaces de vlan (802.1q) suportando a definição de seus endereços IP através da interface gráfica;

6.2.4.1.24 O equipamento deves ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL onde o mesmo deves ser descriptografado de forma transparente a aplicação, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. Sua performance mínima para esta funcionalidade deves ser de 200 Mbps.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.4.1.25 Performance de VPN IPSEC (3DES & AES 256) deverá ser de 1.0 Gbps ou Superior.
- 6.2.4.1.26 Possuir porta console a possíveis manutenções no produto. Configurações básicas via interface CLI como suporte a comandos para debug deverão ser suportadas por esta interface.
- 6.2.4.1.27 Possibilitar o controle do trafego para os protocolos TCP, UDP, ICMP e serviços como FTP, DNS, P2P entre outros, baseados nos endereços de origem e destino;
- 6.2.4.1.28 Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de politicas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos;
- 6.2.4.1.29 Devem ser aplicados por usuário e por grupo;
- 6.2.4.1.30 Associar ações politicas com horários e dias da semana;
- 6.2.4.1.31 Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes;
- 6.2.4.1.32 Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime.
- 6.2.4.1.33 Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
- 6.2.4.1.34 Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação devera ser tomada.
- 6.2.4.1.35 O appliance deve permitir a utilização de políticas de segurança associadas as políticas Anti Malware, IPS/IDS e filtro de Conteúdo em diferentes segmentos e diferentes combinações podendo ser aplicadas inclusive em sub-interfaces estruturadas em Vlans, por sua vez associadas a diferentes zonas de seguranças.
- 6.2.4.1.36 Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de recursos como Anti Malwares, IPS entre outros.
- 6.2.4.1.37 Possibilitar o controle do trafego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia a gatekeeper, SIP e IGMP baseados nos endereços origem e destino da comunicação,
- 6.2.4.1.38 Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço.
- 6.2.4.1.39 Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
- 6.2.4.1.40 Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em paginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”. O recurso devera prevenir ataques e análises aos seguintes endereços:
- 6.2.4.1.40.1 Node-local address 127.0.0.1;
- 6.2.4.1.40.2 Link-local address 169.254.0.0/24;
- 6.2.4.1.40.3 Multicast address 224.0.0.0/24;
- 6.2.4.1.40.4 Host que pertencem a alguma das sub-nets conectadas a: LAN, DMZ ou WLAN.
- 6.2.4.1.41 Prover servidor DHCP Interno suportando múltiplos escopos de endereçamento para a mesma interface e a funcionalidade de DHCP Relay;
- 6.2.4.1.42 Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
- 6.2.4.1.42.1 Time service—UDP porta 37;
- 6.2.4.1.42.2 DNS—UDP porta 53;
- 6.2.4.1.42.3 DHCP—UDP portas 67 e 68;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.4.1.42.4 Netbios DNS—UDP porta 137;
- 6.2.4.1.42.5 Netbios Datagram—UDP porta 138;
- 6.2.4.1.42.6 Wake On LAN—UDP porta 7 e 9;
- 6.2.4.1.42.7 mDNS—UDP porta 5353.
- 6.2.4.1.43 Possuir mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos FTP, Real Audio, Real Video, SIP, RTSP e H323, mesmo quando acessados por máquinas através de conversão de endereços. Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro;
- 6.2.4.1.44 Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o appliance deve realizar a pesquisa em pelo menos 02 servidores NTP distintos;
- 6.2.4.1.45 Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
- 6.2.4.1.46 Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI.
- 6.2.4.1.47 Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
- 6.2.4.1.48 Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
- 6.2.4.1.49 Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida.
- 6.2.4.1.50 Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso.
- 6.2.4.1.51 Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
- 6.2.4.1.52 Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
- 6.2.4.1.53 Possuir roteamento RIP, OSPF e BGP, com configuração pela interface gráfica;
- 6.2.4.1.54 Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
- 6.2.4.1.55 Possui suporte a log via syslog;
- 6.2.4.1.56 Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;
- 6.2.4.1.57 Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall.
- 6.2.4.1.58 Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;
- 6.2.4.1.59 Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do appliance o através da interface gráfica remota em tempo real;
- 6.2.4.1.60 Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Standby, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicadas sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.4.1.61 Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s) reinicie apos qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.

6.2.4.1.62 O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge

6.2.4.1.63 Possuir Mecanismo de IPS / IDS, com suporte a pelo menos 3.000 assinaturas de ataques completamente integrados ao Firewall;

6.2.4.1.64 O Sistema de detecção e proteção de intrusão devera estar orientado a proteção de redes;

6.2.4.1.65 Possuir tecnologia de detecção baseada em assinatura;

6.2.4.1.66 Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;

6.2.4.1.67 Devera possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a webserver para que seja usado para proteção especifica de Servidores Web;

6.2.4.1.68 Devera possuir capacidade de análise de trafego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep.

6.2.4.1.69 Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos sem intervenção do administrador

6.2.4.1.70 Reconhecimento de padrões;

6.2.4.1.71 Analise de protocolos;

6.2.4.1.72 Detecção de anomalias;

6.2.4.1.73 Detecção de ataques de RPC (Remote procedure call);

6.2.4.1.74 Proteção contra ataques DNS (Domain Name System);

6.2.4.1.75 Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);

6.2.4.1.76 Suportar reconhecimento de ataques de DDoS, reconnaissance, exploits e evasion;

6.2.4.2 Filtro de Conteúdo

6.2.4.2.1 Possuir base contendo no mínimo 20 milhões de sites internet web já registrados e classificados com atualização automática;

6.2.4.2.2 Suporte a filtragem para, no mínimo, 56 categorias e com, pelo menos, as seguintes categorias: violência, nudismo, roupas intimas/banho, pornografia, armas, ódio / racismo, cultos / ocultismo, drogas / drogas ilegais, crimes / comportamento ilegal, educação sexual, jogos, álcool / tabagismo, conteúdo adulto, conteúdo questionável, artes e entretenimento, bancos / e-trading, chat, negócios e economia, tecnologia de computadores e Internet, e-mail pessoal, jogos de azar , hacking, humor, busca de empregos, newsgroups, encontros pessoais, restaurantes / jantar, portais de busca, shopping e portais de compras, MP3, download de software, viagens e WEB hosting;

6.2.4.2.3 Capacidade de submissão de novos sites através de portal web ou suporte do Fabricante;

6.2.4.2.4 Implementar filtro de conteúdo transparente e não transparente simultaneamente para o protocolo HTTP e HTTPS, deixando facultativo a configuração dos browsers das maquinas clientes.

6.2.4.2.5 O administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo especifico;

6.2.4.2.6 A politica de Filtros de conteúdo deverá ser baseada em horário do dia e dia da semana.

6.2.4.2.7 Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.4.2.8 Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas, assim como, lista negra;
- 6.2.4.2.9 Devera permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- 6.2.4.2.10 Devera permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem;
- 6.2.4.2.11 Devera permitir o bloqueio Web através de senha pre configurada pelo administrador
- 6.2.4.2.12 Devera permitir criar politica de confirmação de acesso
- 6.2.4.2.13 Devera bloquear sites embarcados dentro de outros sites, como por exemplo, translate.google.com.br
- 6.2.4.2.14 Exibir mensagens de bloqueio customizava pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança interna;
- 6.2.4.2.15 Permitir a criação de pelo menos 5 categorias personalizadas;
- 6.2.4.2.16 Permitir a filtragem de todo o conteúdo do trafego WEB de URLs conhecidas como fonte de material improprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de base de URL própria atualizável.
- 6.2.4.3 Controle de Aplicações**
 - 6.2.4.3.1 Devera reconhecer no mínimo 1.500 aplicações;
 - 6.2.4.3.2 Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers
 - 6.2.4.3.3 Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseado em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item.
 - 6.2.4.3.4 Devera controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, etc.
 - 6.2.4.3.5 Devera permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
 - 6.2.4.3.6 Devera permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem e destino;
 - 6.2.4.3.7 Funcionalidade de Controle de Banda (QoS)
 - 6.2.4.3.8 Permitir o controle e a priorização do trafego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerencia de congestionamento;
 - 6.2.4.3.9 Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação
 - 6.2.4.3.10 Devera integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
 - 6.2.4.3.11 Devera prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;
 - 6.2.4.3.12 Devera controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
 - 6.2.4.3.13 Devera controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
 - 6.2.4.3.14 Devera controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino.
 - 6.2.4.3.15 VPN
 - 6.2.4.3.16 Suportar no mínimo 100 tuneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já licenciadas.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

6.2.4.3.17 Suportar no mínimo 10 tuneis VPN IPSEC do tipo client-to-site já licenciadas podendo suportar no futuro, baseado na aquisição de licenciamento, 250 tuneis.

6.2.4.3.18 Suportar no mínimo 2 conexões clientes do tipo SSL sem custo e 250 licenças/conexões futuras baseadas em licenciamento adicional.

6.2.4.3.19 Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site to site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC.

6.2.4.3.20 Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE e IKEv2 por Pre-Shared Key, Certificados digitais e XAUTH client authentication;

6.2.4.3.21 Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

6.2.4.3.22 Permitir que seja criadas políticas de roteamentos estáticos utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego.

6.2.4.3.23 Suportar a criação de tuneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet.

6.2.4.4 Autenticação

6.2.4.4.1 Permitir a utilização de LDAP, AD e RADIUS;

6.2.4.4.2 Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerencia remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo;

6.2.4.4.3 Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP;

6.2.4.4.4 Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows 7, Windows 8 e Windows 10 de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado;

6.2.4.4.5 Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso a usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.

6.2.4.4.6 Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (Deep Packet Inspection) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores 2008/2012 com AD.

6.2.4.5 Administração

6.2.4.5.1 Suportar no mínimo 20.000 usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Esta comprovação poderá ser exigida em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens.

6.2.4.5.2 Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- 6.2.4.5.3 Fornecer gerencia remota, com interface gráfica nativa;
- 6.2.4.5.4 A interface gráfica devera possuir assistentes para facilitar a configuração inicial e a realização das tarefas mais comuns na administração do firewall, incluindo a configuração de VPN IPSECs, NAT, perfis de acesso e regras de filtragem;
- 6.2.4.5.5 Possuir mecanismo que permita a realização de copias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;
- 6.2.4.5.6 Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;
- 6.2.4.5.7 Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões;
- 6.2.4.5.8 Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as maquinas mais acessadas em um dado momento;
- 6.2.4.5.9 Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU, memória da máquina onde o firewall esta rodando e trafego de rede em todas as interfaces do firewall através da interface gráfica remota, em tempo real e em forma tabular e gráfica;
- 6.2.4.5.10 permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração.
- 6.2.4.5.11 Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;
- 6.2.4.5.12 Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH sendo esta múltiplas sessões simultâneas.
- 6.2.4.5.13 Possuir mecanismo que permita inspecionar o trafego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual;
- 6.2.4.5.14 Permitir a visualização do trafego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quando nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior a filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) e eliminado;
- 6.2.4.5.15 Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP.

6.2.4.6 Relatórios

- 6.2.4.6.1 Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e media de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas.
- 6.2.4.6.2 Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: maquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web);
- 6.2.4.6.3 Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: maquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail;

6.2.4.6.4 Permitir o envio dos relatórios, através de e-mail para usuários predefinidos;

6.2.4.6.5 Possuir relatórios predefinidos na solução e permitir a criação de relatórios customizados;

6.2.4.6.6 Possibilitar a geração dos relatórios sob demanda e através de agendamento diário, semanal e mensal. No caso de agendamento, os relatórios deverão ser publicados de forma automática.

6.2.4.6.7 Disponibilizar download dos relatórios gerados;

6.2.4.6.8 O modulo de relatórios deve externo a caixa do appliance, permitindo armazenamento em banco de dados externo sem nenhum custo adicional de licenciamento de sistema operacional ou banco de dados.

6.2.4.7 Garantia, Suporte, Licenciamento e Treinamento

6.2.4.7.1 O licenciamento para todos os serviços de devera ser de 60 meses.

6.2.4.7.2 A garantia devera ser de 60 meses.

6.2.4.7.3 Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente. Com no mínimo, as seguintes características:

6.2.4.7.4 O suporte do fabricante deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 8 horas por dia e 5 dias por semana

6.2.4.7.5 Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem ônus a Licitante, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente

6.2.4.7.6 Deve permitir o acesso a base de conhecimento da solução.

6.2.4.7.6.1 Conformidade e Treinamento

6.2.4.7.6.1.1 O Fabricante deve comprovar participação no MAPP da Microsoft;

6.2.4.7.6.1.2 A tecnologia deve possuir pelo menos uma certificação da ICSA Labs, ICSA Firewall ou Antivírus;

6.2.4.7.6.1.3 O fabricante da solução deverá ser avaliado pela NSS Labs (Network Security Services) no desempenho do Next Generation Firewall Comparative Analysis mais recente, estando no “Security Value Map” acima de 90% (noventa por cento) da avaliação de segurança efetiva.

6.2.4.7.6.1.4 No momento da entrega dos equipamentos a proponente vencedora devera fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado com firma reconhecida, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para a implantação e suporte técnico de seus produtos.

6.2.4.7.6.1.5 O licitante vencedor devera realizar o treinamento, relativo a instalação, gerenciamento, manuseio e configuração, na cidade de Goiânia – GO, preferencialmente no local da FAPEG, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo para 2 (dois) colaboradores indicados pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva ordem de serviço expedida pela FAPEG;

6.2.4.7.6.1.6 O treinamento devera possuir carga horaria mínima de 40 (quarenta) horas, ser realizado em horários e dias previamente definidos junto com a FAPEG. Observando se que o treinamento devera conter todo o conteúdo referente a instalação, gerenciamento, manuseio e configuração contemplando os itens abaixo:

- Atualização de firmware;
- Ferramentas de diagnostico;
- Analise de pacotes;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- Logs e relatórios;
- Roteamento;
- Configuração de DPI para SSL;
- Configuração de Controle de Aplicação;
- Controle de banda;
- Serviço de controle de conteúdo;
- Melhores práticas.

6.2.4.7.6.1.7 Deverá ser fornecido material impresso, individual para cada participante, e o instrutor deverá possuir experiência em treinamentos desta natureza e pleno conhecimento do equipamento. As apostilas deverão ser fornecidas também em mídia digital.

6.2.4.7.6.1.8 Deverá ser apresentado, em até 7(sete) dias úteis antes do início do treinamento, o conteúdo programático, a carga horária, nome, currículo do instrutor, certificação técnica e o local de realização do treinamento (preferencialmente na Contratante), para que a FAPEG avalie caso necessário, o roteiro de capacitação e autorize o início do treinamento. Caso necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar ajustes ao roteiro enviado. Caso o treinamento não atenda as expectativas, a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de uma nova turma

6.2.4.7.6.1.9 O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado pelo fabricante nos produtos que compõem a solução ofertada.

6.2.4.7.6.1.10 Deverá ser emitido certificado aos participantes do treinamento que concluírem o treinamento.

6.2.4.7.6.1.11 O prazo para realização do treinamento será de até 30(trinta) dias corridos, contado do recebimento pelo Contratado da Ordem de Serviço expedida pela FAPEG.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Estadual no. 17.928/12 e Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da Contratada:

7.2 Garantir a entrega dos materiais e equipamentos de acordo com os quantitativos e com as especificações técnicas constantes no item 6 acima, dentro do prazo estipulado no subitem 4 deste Termo de Referência.

7.3 Providenciar o suporte ou substituição das licenças descritas no termo contratual sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, estando em garantia de funcionalidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7.4 Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas.

7.5 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a prestar suporte e manutenção das licenças fornecidas, garantindo a confiabilidade do seu funcionamento, durante todo o prazo de garantia, sem qualquer ônus para a FAPEG, nos termos abaixo:

7.6 A CONTRATADA manterá as licenças em boas condições de funcionamento, efetuando as atualizações necessárias.

7.7 Caso se verifiquem defeitos ou falhas, e sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas, a FAPEG poderá exigir a substituição, total ou parcial, das mesmas.

7.8 A manutenção e o suporte técnico deverão ser prestados no horário compreendido entre 8:00 as 12:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas somente em dias úteis.

7.9 O prazo para o atendimento dos serviços de assistência técnica, após a notificação da Contratante, durante o período da garantia, deverá ser de no máximo 24 (vinte quatro) horas.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

7.10 O prazo para solução do problema, contado da data do atendimento, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos especiais, justificados pela CONTRATADA e aceitos pela FAPEG.

7.11 Respondera, no entanto, a CONTRATADA, na hipótese em que, de algum modo, o seu preposto tenha concorrido para a ocorrência do dano, com culpa exclusiva ou concorrente.

7.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os art. 12, 13, 18 e 26 Código de Defesa do consumidor (lei. 8.078/90).

7.13 Manter durante a execução do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.14 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.14.1 O licitante devera apresentar uma amostra da Licença após a sessão de lances, caso a sua oferta seja a melhor proposta. A amostra será examinada e avaliada pela Gerencia de Tecnologia e Redes de Pesquisa da Fundação, com representantes das unidades responsáveis pelo Termo de Referência. A partir da disponibilização da amostra, a avaliação será realizada pela contratante em até 5 (cinco) dias úteis, a fim de verificar o atendimento aos requisitos dispostos neste documento. Estando a amostra em desacordo com qualquer um dos itens da especificação, ela será reprovada, sendo o próximo licitante de melhor proposta convocado, na sessão de pregão eletrônico, para apresentação da amostra nas mesmas condições acima descritas.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Estadual no. 17.928/12 e da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da Contratante:

8.2 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar as licenças entregues em desacordo com as especificações apresentadas.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, as licenças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias a CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança da Administração, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega.

9 RESCISÃO CONTRATUAL, NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

9.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás, caso decida adquirir os produtos, emitira nota de empenho e elaborara o termo contratual de garantia para os itens citados na seção 6 deste termo, em nome do proponente vencedor visando a execução do objeto desta licitação.

9.2 O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela FAPEG.

9.3 A recusa injustificada do licitante em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido sujeita-lo-a, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.4 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento e aceite pela FAPEG, para assinar o termo contratual de garantia dos equipamentos, sendo que este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a FAPEG.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Goiânia, 20 de setembro de 2017

Elaborado por

Judson Roberto Almeida

Aprovado por

Caio Marcelo Nunes

Gerencia de Tecnologia e Redes de Pesquisa

De acordo

Maria Zaira Turchi

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- B) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - I) à Seguridade Social – INSS
 - II) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - III) à Fazenda Pública Federal:
 - a) Receita Federal, e
 - b) Dívida Ativa da União;
 - IV) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - V) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - VI) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - VII) à justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT).
- D) Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro):
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) *Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.*

Nota:

- 1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida no inciso VII, da alínea 'C' do item 2, descrito acima.
- 2) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "*status irregular*", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 3) Caso no corpo da certidão não exista a informação do seu prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de sua emissão.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
Processo nº 201710267000215**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(Inciso XXXIII do art. 7º C.F.)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARAÇÃO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO V

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 9, incisos I ao III da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não existem em seu quadro funcional nenhum dos impedimentos citados.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de

Nome e número da identidade do representante legal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º/2017

Contrato de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa, nas condições abaixo:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, n.º 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, n.º 150, Setor Sul, Goiânia, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, situada na, CEP:, CNPJ/MF N.º 06.132.995/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a)., brasileiro(a), casado/solteiro,, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º -/..... e CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado, resolvem firmar o presente contrato nos termos do Edital de Licitação n.º, Pregão Eletrônico n.º/2017, Processo Administrativo n.º 201710267000215, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Decretos Estaduais n.º 7.437 e 7.466/2011, Lei Complementar n.º 123/06, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos produtos e/ou equipamentos descritos no parágrafo primeiro da cláusula segunda deste contrato, com garantia de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável do Pregão Eletrônico/2017.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Parágrafo 1º – As descrições técnicas e quantitativo são as descritas na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Qtde.	Garantia
	Será transcrito o constante no TERMO DE REFERÊNCIA.		

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo ser entregues na sede da FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-GO.

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal).

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Estadual no. 17.928/12 e Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da Contratada:

Parágrafo 2º- Garantir a entrega dos materiais e equipamentos de acordo com os quantitativos e com as especificações técnicas constantes item 6 acima, dentro do prazo estipulado no subitem 4 deste Termo de Referência.

Parágrafo 3º - Providenciar o suporte ou substituição das licenças descritas no termo contratual sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, estando em garantia de funcionalidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 4º - Não subcontratar, sem a anuência expressa da CONTRATANTE, as responsabilidades assumidas.

Parágrafo 5º - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a prestar suporte e manutenção das licenças fornecidas, garantindo a confiabilidade do seu funcionamento, durante todo o prazo de garantia, sem qualquer ônus para a FAPEG, nos termos abaixo:

Parágrafo 6º - A CONTRATADA manterá as licenças em boas condições de funcionamento, efetuando as atualizações necessárias.

Parágrafo 7º - Caso se verifiquem defeitos ou falhas, e sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas, a FAPEG poderá exigir a substituição, total ou parcial, das mesmas.

Parágrafo 8º - A manutenção e o suporte técnico deverão ser prestados no horário compreendido entre 8:00 as 12:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas somente em dias úteis.

Parágrafo 9º - O prazo para o atendimento dos serviços de assistência técnica, após a notificação da Contratante, durante o período da garantia, deverá ser de no máximo 24 (vinte quatro) horas.

Parágrafo 10º - O prazo para solução do problema, contado da data do atendimento, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos especiais, justificados pela CONTRATADA e aceitos pela FAPEG.

Parágrafo 12º - Respondera, no entanto, a CONTRATADA, na hipótese em que, de algum modo, o seu preposto tenha concorrido para a ocorrência do dano, com culpa exclusiva ou concorrente.

Parágrafo 13º - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os art. 12, 13, 18 e 26 Código de Defesa do consumidor (lei. 8.078/90).

Parágrafo 14º - Manter durante a execução do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – . Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

Parágrafo 2º – Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 3º – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

Parágrafo 4º – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

Parágrafo 5º – Designar o gestor do contrato por meio de portaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses para garantia do equipamento, lote, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do(a) servidor(a):, CPF nº., Portaria nº./.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – As quantidades e os preços contratados são:

Lote	Descrição	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
01				
Valor global				R\$

Parágrafo 2º – A despesa decorrente do presente contrato correrá conforme DUEOF Nº., de/...../2017, no valor de R\$ (.....), emitida pela Seção competente da FAPEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado pela Fundação por meio de ordem bancária à Caixa Econômica Federal, e por determinação do art. 4º da Lei Estadual nº. 18.364/14 a empresa vencedora do certame deverá abrir conta corrente exclusivamente na Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 2º - A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 3º - Para liberação do pagamento, a Administração comprovará a regularidade jurídica e fiscal por meio dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC.

Parágrafo 4º - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula.

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE) / 100.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico nº. /..... e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês dede 2017.

Maria Zaira Turchi
Presidente

.....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

ANEXO VIII

**TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - FAPEG**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Goiânia, de _____ 2017.

Assinatura

OBS.:

- Favor preencher e enviar este Termo de Retirada pelo fax (62) 3201-8085, ou por meio dos e-mails: gesup@fapeg.go.gov.br e/ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br
- Faz-se saber que o não envio deste Termo preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.
- Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigências em lei.

No que se refere a isenção de ICMS, o inc XCI do art. 6º do RCTE revigorado pelo art. 3º do decreto Nº 7.569/2012 dispõe que são isentos do ICMS, operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e autarquias.